

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.174, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o artigo 6º, da Lei nº 6.139, de 3 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento no âmbito do Poder Executivo, e revoga a Lei Municipal nº 955, de 10 de maio de 1979, e Decreto nº 18.252, de 5 de novembro de 2019, que a regulamenta.”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º, da Lei nº 6.139, de 3 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo quando:
I – o valor máximo do adiantamento for de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – se tratar de adiantamento destinado a atender demanda para fins de execuções de eventos específicos, previstos no Calendário Oficial de Eventos do Município ou outra Lei esparsa, e eventos realizados pelo Município”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de dezembro de 2024.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Número 1764

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1764, em 02.12.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Número 1764

DECRETO Nº 20.829, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Eugênio Dutra Otero, a contar desta data, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – nível hierárquico CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Eugênio Dutra Otero, a contar desta data, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, nomeado pelo Decreto nº 18.899, de 22 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de dezembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1764, em 02.12.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, referente ao serviço que segue:

Objeto: contratação de empresa para fornecer serviço de decoração na Praça XV de Novembro, para o evento do natal de São Borja, que ocorre no mês de dezembro de 2024, devendo as decorações permanecerem montadas durante o mês de dezembro. No valor orçado deve conter os serviços e fornecimento de materiais, conforme indicado:

SERVIÇO:
05 árvores de 5 metros;
500 caixas de luzes;
2 ursos de 3m;
Forração do Palco Principal 14mx7m;
20 guirlandas;
12 decorações de bengalas gigantes;
01 conjunto de mini muros com floreiras em cima;
Poltronas para a casa da família noel;
Presépio com estrebaria;
Árvores e enfeites natalinos;
Tops vermelhos para colocar nos postes de luz da praça;
8 LEDs em formato de fogos de artifício;
8 suportes para presentes;
Montagem da área do papai noel (espaço verde);
Teto invisível com estrelas na cor dourado (centro da praça);
Decoração da casa do papai noel/família noel, ambiente interno e externo;
Oferecer equipe especializada para execução do serviço;
Realizar montagem e desmontagem de toda decoração.

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Número 1764

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3(três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail gabinete@saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1161.

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa através de dispensa de licitação por pequeno valor para serviço de conserto de geladeira marca consul, na Farmácia Básica do Centro, onde são armazenadas as insulinas.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONCERTO DE GELADEIRA RESUMO: CONCERTO DE GELADEIRA MARCA CONSUL, TOMBO 39284.	SERVIÇO	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 992242321

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Número 1764

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa através de dispensa de licitação por pequeno valor para serviço de conserto de ar condicionado da sala do médico no Esf12, para o conforto do profissional e pacientes.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONCERTO AR CONDICIONADO RESUMO: CONCERTO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER 7500BTUS SEM TOMBO, NA SALA DO MÉDICO NO ESF 12.	SERVIÇO	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 992242321